



**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS DA
UNIMED SANTA BARBARA D'OESTE E AMERICANA**

DATA	DESCRIÇÃO
Dia 05(cinco) de abril de 2024	Publicação do Edital nº 001/2024.
Do dia 05 (cinco) de abril ao dia 26 (vinte e seis) de abril de 2024	Período de inscrição dos candidatos no Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos da Unimed Stª Bárbara D'Oeste e Americana no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br com geração de senha para a participação dos cursos à distância " Cooperativismo e Sistema Unimed " e " Formação de Cooperados " oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão à disposição dos candidatos o Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed Stª Bárbara d'Oeste e Americana, o Código de Ética Médica, bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva, bem como a entrega, de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos, que deverá ser realizada no link de inscrição no site da Faculdade Unimed (via DOCUSIGN) com data de envio até o dia 26 (vinte e seis) de abril de 2024. (obs: o link para acesso ao DOCUSIGN será fornecido pela Unimed Stª Bárbara D'Oeste e Americana, para o e-mail do candidato, logo após confirmada da sua inscrição).
Dia 07 (sete) de maio de 2024	Término do prazo para conclusão dos dois cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed. "Cooperativismo e Sistema Unimed" e "Formação de Cooperados".
Dia 14 (quatorze) de maio de 2024	Divulgação do status das inscrições via e-mail individual de cada candidato, bem como a justificativa no caso de indeferimento.
Do dia 14 (quatorze) de maio a 17 (dezessete) de maio de 2024	Prazo para interposição e análise de recursos das inscrições indeferidas.
Dia 1º de junho de 2024	Publicação, no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br , da relação definitiva dos candidatos aptos a participar da Prova Objetiva e seus respectivos ensalamentos.
Dia 08 (oito) de junho de 2024	Realização da Prova Objetiva – de 08h30min às 11h30min
Dia 10 (dez) de junho de 2024	Publicação do gabarito da Prova Objetiva.
Dia 20 (vinte) de junho de 2024	Divulgação da pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos via e-mail individual de cada candidato.
Do dia 20 (vinte) de junho a 25 (vinte e cinco) de junho de 2024	Interposição e análise de recursos referente às questões da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
Do dia 1º (primeiro) de julho a 05 (cinco) de julho de 2024	Entrevista individual, realizada por um membro do Conselho de Administração e dois membros da Diretoria Executiva.
Dia 12 de julho de 2024	Publicação da classificação final, direcionado aos classificados dentro do número de vagas por Especialidade ou Área de Atuação, após apreciação dos recursos. Será



	publicada no site da Faculdade. www.faculdadeunimed.edu.br .
Do dia 12 (doze) de julho a 18 (dezoito) de julho de 2024	Entrega da documentação pelos aprovados, subscrição e/ou integralização das quotas-partes, Preenchimento do Cadastro Completo.
Do dia 16 (dezesesseis) de julho a 19 (dezenove) de julho de 2024	Assinatura da Ficha de Matrícula e Início dos atendimentos como médico cooperado.
A ser realizado até o dia 27 (vinte e sete) de julho de 2024	Curso de Integração promovido pela Unimed Stª Bárbara d'Oeste e Americana.

IMPORTANTE: As datas apresentadas, e/ou outros assuntos pertinentes, poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste Processo Seletivo no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br.

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS UNIMED SANTA BARBARA DO OESTE E AMERICANA Edital nº 001/2024

O Presidente do Conselho de Administração da Unimed Santa Bárbara D' Oeste e Americana - Cooperativa de Trabalho Médico, CNPJ nº 48.628.366/0001-36, sociedade cooperativa de natureza civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com legislação especial, a Lei Federal nº 5.764 de 16/12/1971, sociedade simples de responsabilidade limitada, tendo sua sede e administração em AMERICANA - Estado de São Paulo, à Avenida Brasil, nº555, Vila Medon, CEP.13.465-249, e área de ação para efeito: (i) admissão de cooperados; (ii) credenciamento de prestadores de serviços; (iii) celebração de contratos de planos de saúde e (iv) constituição e implantação de serviços e recursos próprios, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a Faculdade Unimed, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, adiante também nominado como Processo Seletivo, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro de cooperados, para atuação em qualquer um dos municípios da sua área de abrangência, circunscrita às cidades de Santa Bárbara D'Oeste, Americana e Nova Odessa, todas do Estado de São Paulo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituída para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2. A Unimed Santa Bárbara D' Oeste e Americana - Cooperativa de Trabalho Médico é sociedade com estrutura jurídica própria, constituída com fundamento na Lei Federal nº 5.764/71 e no Código Civil do Brasil de 2002, tendo como finalidade social a congregação de profissionais médicos, que atuem nos municípios que integrem sua área de ação, devidamente inscritos e habilitados pelo Conselho Regional de Medicina, que se proponham a associar serviços para o exercício de atividade econômica de proveito comum, sem finalidade lucrativa, compreendendo a execução de atos cooperativos, direcionados, entre outros, à oferta coletiva de seus serviços, assinatura de contratos com usuários, cobrança e recebimento do preço contratado, registro, controle e distribuição dos resultados, sob a forma de produção ou de valor referencial, e apuração e atribuição aos cooperados das despesas da sociedade,



tudo mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços da sociedade (artigos 4º, inciso VII e 80, da Lei nº. 5.764/71).

- 1.3. O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que preencham as condições estabelecidas:
 - 1.3.1. No Estatuto Social e no Regimento Interno.
 - 1.3.2. Aprovação neste Processo Seletivo.
 - 1.3.3. Que exerçam sua atividade profissional nas cidades da área de abrangência da Unimed Santa Bárbara D' Oeste e Americana nos municípios de Santa Bárbara D'Oeste, Americana e Nova Odessa do Estado de São Paulo.
 - 1.3.4. Que estejam inscritos e regulares, possuindo Carteira e RQE emitidos pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, na Especialidade ou Área de Atuação que deseja se cooperar, e no INSS como contribuinte individual.
 - 1.3.5. Os médicos que apresentarem Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira, será exigido o “Revalida”.
 - 1.3.6. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis.
 - 1.3.7. Não estar enquadrado nas condições que impeçam sua admissão na Unimed Santa Bárbara D'Oeste e Americana, nos termos de seu Estatuto e Regimento Interno, disponíveis no site da Faculdade Unimed.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de **41 (quarenta e uma) vagas**, distribuídas pelas Especialidades/Áreas de Atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2330/2023, publicada no D.O.U de 15 de março de 2023, nº 51, Seção I, página 112, abaixo relacionadas.
- 2.2. Observando os artigos 11, 14 e 17 da Resolução CFM Nº 2.148/2016, publicada no D.O.U., 03 ago. 2016, seção I, p. 99), que dispõe sobre a homologação da Portaria CME nº 01/2016, que disciplina o funcionamento da Comissão Mista de Especialidades (CME), composta pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), pela Associação Médica Brasileira (AMB) e pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), que normatiza o reconhecimento e o registro das Especialidades médicas e respectivas Áreas de Atuação no âmbito dos **Conselhos de Medicina**.

2.3 Quadro de vagas

E/A*	ESPECIALIDADES/ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
E01	ACUPUNTURA	01
E02	ALERGIA E IMUNOLOGIA	01
E05	CARDIOLOGIA	01
E10	CIRURGIA GERAL	01
E11	CIRURGIA ONCOLÓGICA	01
E13	CIRURGIA PLÁSTICA	01
E14	CIRURGIA TORÁCICA	01
E16	CLÍNICA MÉDICA	02
E18	DERMATOLOGIA	01
E19	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	03
E 21	GASTROENTEROLOGIA	01



E23	GERIATRIA	02
E30	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	01
E40	NEUROCIRURGIA	02
E41	NEUROLOGIA	03
E42	NUTROLOGIA	01
E49	PEDIATRIA	02
E50	PNEUMOLOGIA	01
E51	PSIQUIATRIA	02
E54	REUMATOLOGIA	02
E55	UROLOGIA	01
A05	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	01
A17	ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	02
A24	GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	01
A42	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	02
A48	PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	01
A51	PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	03
	TOTAL DE VAGAS	41

E*= Especialidade e A*= Área de Atuação

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Todo médico interessado em participar do processo seletivo para cooperar-se deverá ser inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP, deve ter livre disposição de sua pessoa, concordar e preencher os requisitos do Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Santa Bárbara D' Oeste e Americana.
- 3.2. Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- 3.3. Nos termos da Resolução CFM nº 2330/2023 do Conselho Federal de Medicina, Certificado do título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pela Sociedade Médica Brasileira na Especialidade/ Área de Atuação, que o candidato se inscreveu, e certificado de conclusão de residência médica em programa credenciado reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação. Todas as Especialidades/Áreas de Atuação deverão estar registradas no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP – RQE), comprovadas através de documento emitido pelo mesmo a serem encaminhados juntamente com os documentos para a inscrição.
- 3.4. São condições obrigatórias para participação neste processo de habilitação de novos médicos:
 - a) Apresentar documentação exigida no item 5.1.1 e 5.1.2 deste Edital.
 - b) Conforme os Arts. 16 – parágrafo 2º do Estatuto Social e parágrafo 1º do Art. 119 do Regimento Interno, da Unimed Stª Bárbara D´Oeste e Americana, antes de aprovada a admissão, o candidato será submetido a um período de estágio probatório pelo prazo de 2 (dois) anos, findo o qual poderá ser admitido como Cooperado, desde que sua atuação, nesse interstício, se harmonize com os princípios que regem o cooperativismo e não contrarie o Estatuto Social da Unimed Stª Bárbara D´Oeste e



Americana, o seu Regimento Interno, Regimento do Hospital Unimed, Código de Ética Médica, Código de Conduta e demais normas internas.

- c) Para os médicos que apresentarem Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira, será exigido o “Revalida”.
- d) Não poderão ingressar no quadro da sociedade as pessoas que exerçam atividades contrárias aos interesses da Cooperativa, observado o Estatuto Social da Unimed Stª Bárbara D´Oeste e Americana.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Stª Bárbara D´Oeste e Americana, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) vaga na Especialidade Médica/Área de Atuação pretendida, devendo indicar sua opção no requerimento eletrônico de inscrição.
- 4.3. A inscrição será feita somente pela internet, por meio do site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br, e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.
- 4.4. A Faculdade Unimed enviará comunicados e informativos, via e-mail aos candidatos de acordo com o endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.
- 4.5. O período de inscrição será a partir do dia 05 (cinco) de abril de 2024 ao dia 26 (vinte e seis) de abril de 2024 às 17:00 (dezessete) horas, obedecidas as normas constantes neste Edital.
- 4.6. Após o preenchimento da ficha de inscrição, onde o candidato informará todos os dados solicitados, o mesmo será redirecionado para a página de finalização da inscrição no Processo Seletivo, onde estão as instruções para pagamento da Taxa do Processo de Seleção Pública para habilitação de novos médicos, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e, o número de sua inscrição no processo.
- 4.7. O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa no período do 05 (cinco) de abril de 2024 ao dia 26 (vinte e seis) de abril de 2024 sendo as formas de pagamento: CARTÃO DE CRÉDITO ou PIX.
- 4.8. A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.9. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição neste Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital.
- 4.10. Não será concedida isenção da taxa de inscrição em qualquer hipótese.
- 4.11. A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.12. Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.13. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.
- 4.14. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.15. A Unimed Stª Bárbara D´Oeste e Americana e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, bem



como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Após realizar a inscrição na forma indicada neste **Edital o candidato deverá preencher e assinar os Anexos I e II** deste Edital, digitalizar os documentos relacionados a seguir – no formato PDF - (item 5.1.1 e 5.1.2 – juntamente com os Anexos I e II assinados), que serão utilizados para a homologação da inscrição e para pontuação na Prova de Títulos e **enviar somente via DOCUSIGN**. (o candidato receberá um e-mail para envio dos documentos através da plataforma DocuSign) com data de postagem até o dia 26(vinte e seis) de abril de 2024. Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e ao final de todo o Processo será descartada.

5.1.1. Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção e que deverão ser informados no Anexo I deste Edital:

- a) Cópia do Diploma de Graduação de Médico registrado no CREMESP (CRM do Estado de São Paulo).
- b) Declaração do CREMESP, ou cópia do Certificado do RQE -Registro de Qualificação de Especialista, na Especialidade pretendida ou Área de Atuação. (Se for Declaração deve constar a data da concessão do RQE).
- c) Cópia da Carteira do CREMESP (CRM do Estado de São Paulo).
- d) Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CREMESP (CRM do Estado de São Paulo).
- e) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF,
- f) Declaração devidamente assinada, conforme Anexo III, deste Edital (se for o caso).
- g) Declaração devidamente assinada, conforme Anexo V, deste Edital.

5.1.2. Para a pontuação na Prova de Títulos, item 10, serão computados os seguintes documentos, que também, deverão ser informados no Anexo II deste Edital:

- a) Diploma de Mestrado (em área médica) com registro no MEC.
- b) Diploma de Doutorado (em área médica) com registro no MEC.

5.2 Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 devem ser enviados através do DOCUSIGN, (o candidato receberá um e-mail para anexar os documentos mencionados e envio através desta plataforma DocuSign).

Importante: **Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas, e outra data de entrega de documentação, senão a descrita no item 5.1 acima, inclusive, nos casos de recursos para deferimento de participação do candidato neste certame. Considerando que os documentos definidos no item 5.1 (5.1.1 e 5.1.2) também serão utilizados para a Prova de Títulos.**

5.3 Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 10 deste Edital. Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado no item 5.1.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:



- 6.1.1. Habilitação para a Prova Objetiva que terá como conteúdo programático a Lei 5.764/71 (Lei do Cooperativismo), o Estatuto e o Regimento Interno da Unimed St^a Bárbara D'Oeste e Americana e o conteúdo dos 2 (dois) cursos realizados, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed - www.faculdadeunimed.edu.br.
- 6.1.1.1. Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos à distância dentro do Processo Seletivo.
- 6.1.1.2. O candidato deverá concluir os dois cursos à distância até às 23h59min59seg do dia 07 (sete) de maio de 2024.
- 6.1.1.3. O candidato deverá obter, ao final de cada um dos cursos à distância, um certificado de participação, como comprovação efetiva nos cursos.
- 6.1.1.4. A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos à distância, no prazo citado no item 6.1.1.2, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva. Certificados com data de emissão anterior ao dia 05 (cinco) de abril de 2024 e posterior ao dia 07 (sete) de maio de 2024, não serão considerados para fins de continuidade do processo.
- 6.1.1.5. A Unimed St^a Bárbara D'Oeste e Americana e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.
- 6.1.2. A Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 7.3.
- 6.1.3. A Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 5.1.2 e 5.2).
- 6.1.4. Apresentação de todos os documentos conforme item 5.1.1.

7. DO CURSO E DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. Os cursos à distância estarão disponíveis ao candidato após a confirmação da respectiva inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição do dia 05 (cinco) de abril ao dia 07 (sete) de maio de 2024 às 23h59min59seg.
- 7.2. A realização dos cursos à distância é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo. Ao término de cada um dos dois cursos, o candidato emitirá o respectivo certificado de participação, documentos que validarão a sua participação na Prova Objetiva.
- 7.3. A Prova Objetiva será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, e versará sobre os seguintes temas:

Área de Conhecimento	Número de questões	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed St^a Barbara d'Oeste Americana Conteúdo dos Cursos online da Faculdade Unimed sobre "Cooperativismo e Sistema Unimed", "Formação de Cooperados" Código de Ética Médica 	45	90



- 7.4. A Prova Objetiva terá 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 7.3 deste Edital, com pontuação total de 90 (noventa) pontos, onde cada questão vale 02 (dois) pontos.
- 7.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar no site da Faculdade Unimed as informações de andamento do processo, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato diretamente no e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br ou telefone 0800 702 1301 opção 8, de segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezessete horas).

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A Prova Objetiva será aplicada no dia 08 (oito) de junho de 2024, das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta horas).
- 8.2. A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
- 8.3. Será considerada inválida a resposta que apresentar omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.
- 8.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 8.5. Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos, que marcaram conforme resposta do gabarito publicado.
- 8.6 Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos a distância com data de emissão de acordo com o item 6.1.1.4 bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição (item 5.1.1) e Prova de Títulos (item 10), estarão aptos a realizar a Prova Objetiva. Será publicado, no dia 1º (primeiro) de junho de 2024, no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br, a relação definitiva dos candidatos aptos a participar da prova, bem como o local, horário e ensalamento.
- 8.7 É de responsabilidade do candidato a conferência das informações pessoais constantes no comprovante de ensalamento, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato diretamente no e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.org.br .
- 8.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não realizar a prova, seja qual for o motivo alegado; não tenha realizado os cursos à distância; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.
- 8.9 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação das provas.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. A pontuação da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.
- 9.2. Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação total da prova.
- 9.3. O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br no dia 10 (dez) de junho de 2024 e a Pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos será encaminhada por e-mail individual a cada candidato, no dia 20 (vinte) de junho de 2024.



9.4. Após a análise de eventuais recursos (vide item 12.2), será divulgada pela Unimed Stª Bárbara D'Oeste e Americana a Convocação para a entrevista individual dos candidatos classificados.

10. DA PROVA DE TÍTULOS, E ENTREVISTA INDIVIDUAL,

10.1. Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

CRITÉRIOS / COMPROVAÇÃO	VALOR / PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Diploma de Mestrado (em área médica)	01	3 pontos
Diploma de Doutorado (em área médica)	02	
Entrevista Individual pontuada	7 pontos	
Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos e Entrevista	10 pontos	
Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva (2 (dois) por questão certa)	90 pontos	
Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo	100 pontos	

10.2. Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.

10.3. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.4. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 2216/2018 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.

10.5. Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.

10.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.

10.8. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.

10.9. Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.

10.10. O candidato participará de uma Entrevista Individual, a ser realizada na sede administrativa da Unimed Stª Bárbara D'Oeste e Americana por um membro do Conselho de Administração e dois membros da Diretoria Executiva que será agendada entre os dias 1º (primeiro) à 05 (cinco) de julho de 2024.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva conforme critérios de apuração do item 9.2.

11.2. A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fase (Prova Objetiva + Prova de Títulos e Entrevista Individual).



- 11.3. Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.2, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na Especialidade/Área de Atuação pretendida listadas no item 2.3 deste Edital, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.
- 11.4. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 11.4.1. Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 11.4.2. Obtiver maior pontuação na Prova de Títulos + entrevista.
- 11.4.3. Detiver maior tempo de atuação na Especialidade/Área de Atuação pretendida.
- 11.4.4. Obtiver a maior pontuação na Prova Objetiva.
- 11.4.5. Persistindo o empate, será considerado para fins de classificação o candidato que tiver idade superior em relação aos concorrentes e abaixo do exigido no item 11.4.1.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não homologadas será do dia 14 (quatorze) ao dia 17 (dezessete) de maio 2024. **Obs. não serão aceitos, em hipótese nenhuma, anexar cópias de documentos não apresentados na data estipulada neste Edital.**
- 12.2. O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva e Prova de Títulos será do dia do dia 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) de junho de 2024. **Obs. não serão aceitos, em hipótese nenhuma, anexar cópias de documentos não apresentados na data estipulada neste Edital.**
- 12.3. Os recursos supra, ao Processo Seletivo deverão ser protocolados **pessoalmente** na Unimed Stª Bárbara D'Oeste e Americana, A/C: Maria Parra (Secretaria Executiva da Diretoria) de segunda à sexta-feira das 08:00h às 17:00h, exceto sábados, domingos e feriados, através do preenchimento do Anexo IV deste Edital, no seguinte endereço: Rua Achilles Zanaga, 15, Vila Medon – Americana/SP
- 12.4. Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.
- 12.5. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, além da aposição da solução reivindicada.
- 12.6. A Banca Examinadora da Faculdade Unimed constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.
- 12.7. Se o exame de recurso resultar em anulação de item integrante de Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída aos candidatos que acertaram o gabarito, independentemente de terem recorrido ou não.
- 12.8. Não será aceito recurso, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.
- 12.9. A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Unimed Stª Bárbara D'Oeste e Americana ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 12.10. Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão conhecidos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os candidatos selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da Unimed Stª Bárbara D'Oeste e Americana, a qual se dará por meio de comunicado oficial para participar da Reunião de Integração Presencial sob pena de eliminação do Processo Seletivo.



- 13.2. Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral na reunião de Cooperativismo/Integração (presencial).
- 13.3. Serão habilitados a fim de atuar na Unimed Stª Bárbara D´Oeste e Americana os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
- 13.3.1. Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por Especialidade/Área de Atuação. Os candidatos aprovados para habilitação de novos médicos a fim de cooperar-se deverão obedecer a ordem de classificação.
- 13.3.2. Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Stª Bárbara D´Oeste e Americana.
- 13.3.3. Participar do Curso de Integração Presencial, destinado exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, Prova de Títulos e Entrevista, a ser ministrado pela Unimed Stª Bárbara D´Oeste e Americana.
- 13.3.3.1. O dia do acima referido curso será comunicado aos classificados informando data e local por meio do e-mail cadastrado na inscrição e WhatsApp.
- 13.3.3.2. Para o curso acima mencionada será exigido a participação durante todo o período da mesma, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório exigido neste certame.
- 13.3.3.3. Os candidatos, cumprindo todas as etapas deste certame, para efetivar sua cooperativização deverão apresentar a documentação abaixo:
- Curriculum vitae;
 - Comprovante do endereço do consultório para as especialidades que o exijam ou do domicílio profissional na área de ação da cooperativa definida no Estatuto;
 - Alvará de funcionamento do consultório;
 - Diploma de graduação em medicina com registro no MEC;
 - Título de especialista fornecido pelas Sociedades de Especialidades filiadas a AMB ou Atestado de Residência Médica oficialmente reconhecida pelo MEC;
 - RQE –Registro de Qualificação de Especialista, na especialidade pretendida;
 - Certidão negativa de processo disciplinar e ético do CRM;
 - Cópia da Carteira do CRM registrado no Estado de São Paulo e a anuidade quitada;
 - Declaração da(s) especialidades e/ou área(s) de ação que pretende atuar, de acordo com as normas do CFM e CRM;
 - Certificado de suficiência no resultado do exame aplicado pelo CREMESP aos candidatos formados a partir de 2013;
 - Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde – CNES;
 - RG, CPF, inscrição ISSQN e INSS;
 - Declaração de conhecimento, adesão e compromisso em cumprir as disposições Estatutárias, Regimentais e normas emanadas do Conselho de Administração;
 - Eventuais outros documentos necessários ao preenchimento de vagas específicas, conforme normas vigentes e expressa definição no Edital de Seleção.
- 13.4. A assinatura da Ficha de Admissão, conjuntamente com o Presidente do Conselho da Cooperativa que caracteriza a entrada e a permissão para início das atividades como médico habilitado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas neste Edital.
- 13.5. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.



- 13.6. Após a participação do Curso de Integração previsto no item 13.3.3, os médicos aprovados deverão seguir as seguintes etapas para concluir as fases deste certame junto à Unimed Stª Bárbara D'Oeste e Americana:
- 13.6.1. O candidato deverá pagar a Taxa Operacional, equivalente ao valor de 100 (cem) consultas, multiplicado pelo valor atual da consulta da Unimed de Santa Bárbara D'Oeste e Americana, praticado na data do ingresso, conforme definido no Art. 119, II do Regimento Interno.
- 13.6.2. Conforme determina o artigo 43 do Estatuto Social, o candidato obriga-se a efetuar a subscrição e integralização do valor equivalente a 2.000 (duas mil) consultas, multiplicado pelo valor atual da consulta da Unimed de Santa Bárbara D'Oeste e Americana, (valor na data da subscrição), a título das quotas partes de capital social em seu nome na qualidade de cooperado.
- 13.6.3. O valor total das quotas-parte poderá ser integralizado à vista, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do livro de matrículas ou, a exclusivo critério do Conselho de Administração, dividido em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, conforme preconizado nos Parágrafos Segundo e Terceiro e seguintes do Artigo 43 do Estatuto Social, devendo realizar o pagamento da primeira parcela na data da sua assinatura no livro de matrículas de cooperado, conforme inciso I do artigo 119 do Regimento Interno.
- 13.6.4. A subscrição e integralização das quotas-partes pelos cooperados é condição indispensável para o ingresso e permanência na Cooperativa, bem como para o exercício dos seus direitos junto à Sociedade, conforme estabelecido no parágrafo segundo do Art. 42 do Estatuto Social.
- 13.6.5. Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar a Ficha de Admissão a sua entrada na Unimed Stª Bárbara D'Oeste e Americana.
- 13.7. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.
- 13.8. A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.9. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 13.10. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Faculdade Unimed reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site www.faculdadeunimed.edu.br.
- 13.11. A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Stª Bárbara D'Oeste e Americana, por meio de e-mail.
- 13.12. Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas.
 - Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
 - Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.



- 13.13. A Unimed Stª Bárbara D´Oeste e Americana e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.14. A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site www.faculdadeunimed.edu.br.
- 13.15. As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do telefone 0800 70 21 301 - opção 8, de segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezesete horas), e pela Internet, através do site www.faculdadeunimed.edu.br, sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da Unimed Stª Bárbara D´Oeste e Americana a prestação de informações, por meio do seguinte contato pelo e-mail: maria.parra@unimedsa.com.br, telefones: (19) 3471.3004 ou whatsapp: (19) 99602.0701.
- 13.16. Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed Stª Bárbara D´Oeste e Americana após o término do certame.
- 13.17. Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 13.18. Os candidatos se declaram cientes de que:
- deverão realizar, conforme a demanda da Operadora, procedimentos cirúrgicos, anestésicos, diagnóstico e terapêuticos em clientes da Unimed, em serviços credenciados;
 - os prestadores de serviços de saúde credenciados são as pessoas jurídicas credenciadas para atendimento e execução de ações e/ou serviços de saúde aos beneficiários da Unimed que possuam contrato formalizado com a Unimed Stª Bárbara D´Oeste e Americana;
 - a classificação neste certame não implicará credenciamento automático de qualquer serviço que o associado esteja vinculado;
 - Não podem fazer distinção entre o atendimento e a atenção dispensadas aos clientes da Unimed e os seus pacientes particulares, não fazendo discriminação de qualquer espécie, na prestação de seus serviços na(s) especialidade(s) /Área(s) de Atuação, locais, dias e horas indicados em sua proposta de inscrição;
- 13.20. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed Stª Bárbara D´Oeste e Americana juntamente com a Faculdade Unimed.
- 13.21. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed.

Unimed Stª Bárbara D´Oeste e Americana, 05 de abril de 2024

DocuSigned by:

Eduardo Miranda Pinto

493D07D898EF41C...

Dr. Eduardo Miranda Pinto

Presidente do Conselho de Administração